

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N ° 8 5 8 / 7 5

Aprovado por Deliberação

Em 3 / 5 / 1 9 7 3

PROCESSO: CEE-nº 2878/72

INTERESSADO: JESUS DE NAZARETH LOFRANO

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO DELORENZO NETO

Jesus de Nazareth Lofrano, pelo Processo 2878/72, vem requerer a este Egrégio Conselho equivalência de estudos realizados nos Estados Unidos.

I - HISTÓRICO: O requerente fez o seu Curso Ginasial no Colégio e Escola Normal Estadual "Capitão Narciso Bertolino", em Olímpia - Estado de São Paulo.

Cursou a seguir, o 1º semestre do 10º grau na Piedmont High School, em San José, Califórnia (USA), com elenco de disciplinas que podem ser consideradas equivalentes àquelas ministradas em escolas brasileiras.

II - FUNDAMENTAÇÃO: O processo se encontra instruído de acordo com a Resolução CEE-nº 19/65. O requerente encontra amparo legal ao artigo 100, da Lei Federal nº 4.024/61.

III - CONCLUSÃO: Em nosso voto concluímos pelo reconhecimento da equivalência solicitada dos estudos realizados pelo requerente nos Estados Unidos aos de nosso sistema de ensino, convalidados os atos escolares, autorizada sua matrícula na 1ª série do 2º grau, com processo de adaptação a critério do estabelecimento em que se matricular.

Este o nosso Parecer s.m.j.

São Paulo, 29 de março de 1973

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente